

**EDITAL N° 35/2024/REIT - CEA/IFRO, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

PROCESSO SEI N° 23243.015935/2023-38

DOCUMENTO SEI N° 2326138

**A COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomenclada pelo Regulamento da Coordenação de Exames e Admissão – **CEA/IFRO**, nº 30, regulamentado pela Portaria nº 37 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela **Resolução nº 65/CONSUP/IFRO**, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a **Lei nº 11.892**, de 29/12/2008, e posteriores; em conformidade com o **Decreto nº 9.739**, de 28/3/2019, e posteriores; e em conformidade com o **Edital de Edificação e demais disposições da Portaria nº 10/2024 – CONCURSO PÚBLICO O GABARITO DEFINITIVO DE PONTO OBJETIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO, EM CARGO EFETIVO, DO CARGO/ÁREA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE**, regulado pelo Edital nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2265045), de 11/4/2024, publicado no DOU nº 71, de 12/4/2024, Seção 3, págs. 54-69, e publicação posteriores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 As apreciações dos recursos (deferimentos) estão estabelecidas no gabarito definitivo como questão anulada e/ou troca de alternativa, indicada no próprio gabarito.

1.2 Os demais questionamentos que não estão relacionados em forma de deferimento no gabarito definitivo, foram apreciados e considerados pela Banca Examinadora como indeferidos.

1.3 As decisões dos recursos serão dadas à conhecimento de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do site **Instituto Nossa Rua**: <[www.nossouru.org.br](http://www.nossouru.org.br)>, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento” → “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Concurso Público – 21/2024” → “Gabarito Definitivo”.

1.4 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso ou outras formas de apreciação.

1.5 A banca Examinadora constará última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, não podendo caber recursos adicionais.

1.6 Os casos omissoes serão resolvidos pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA e a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, ambos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, ouvidão o Instituto Nossa Rua.

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

**CARLA ADRIELLE RAMOS COELHO**

Coordenadora e Responsável Técnica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coelho, Coordenador(a) e Responsável Técnica(s)**, em 28/06/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.br/sei/controlador\\_externo.php](https://sei.ifro.br/sei/controlador_externo.php)

selecionando “Documentos”, “conferir(s) organo\_acesso\_externo=0”, informando o código verificador 2326138

e o código CRC 6619B58.

**ANEXOS**

**EDITAL N° 35/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI N° 2326138), DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO**

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																															
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
301 A 305 – TAE – ASSISTENTE DE ALUNOS	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	A	A	C	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	D	D	D	E	D	D	B	B	D	C	C	C	D	C	E	C	A	D		
304 – TAE – ASSISTENTE DE ALUNOS	B	D	C	D	D	E	D	D	B	B	D	C	C	C	C	D	C	E	C	A	D	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	C	D	C	D	E	A	E	A	B	C	D							
306 A 310 – TAE – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	A	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	C	C	C	E	A	B	C	B	A	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	B	E	D	C	B	B	E	C	A	D	D	C					
309 – TAE – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	B	B	E	D	C	B	E	A	B	E	C	D	B	B	E	C	A	D	D	C	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	A	C	C	E	B	C	C	E	A	B	B								
311 A 315 – TAE – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	A	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	C	C	C	E	A	B	C	B	A	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	D	E	C	A	D	D	A	D	C	A	C	B					
316 A 320 – TAE – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	A	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	C	C	C	E	A	B	C	B	A	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	A	B	C	D	C	E	B	A	B	E	D						
321 A 325 – TAE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	C	C	C	E	A	B	C	B	A	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	A	C	D	C	B	D	E	A	D	C	E	B					
322 A 330 – TAE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO BIOLOGIA	A	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	C	C	C	E	A	B	C	B	A	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	A	B	C	D	D	C	B	E	A	E	A	C					
331 A 335 – TAE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO EDIFICAÇÕES	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	A	C	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	A	D	A	E	E	C	C	B	C	B	A	A	C	D							
336 A 340 – TAE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO ENFERMAGEM	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	A	C	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	A	D	A	B	E	C	B	C	D	B	C	B	A	A	D	D					
341 A 345 – TAE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO INFORMÁTICA	A	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	C	C	C	E	A	B	C	B	A	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	A	C	D	C	B	D	E	B	C	D	E						
346 A 350 – TAE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO QUÍMICA	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	E	A	B	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	A	D	C	D	C	B	D	E	A	C	C	B						
401 A 405 – TAE – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	A	A	C	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	A	D	B	C	D	B	C	B	E	D	B	A	A	A	B					
406 A 410 – TAE – ASSISTENTE SOCIAL	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	A	A	C	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	E	D	B	C	D	C	A	D	D	C	A	D								
411 A 415 – TAE – ENFERMEIRO	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	A	A	C	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	E	D	B	B	D	C	E	A	D	B	C	E	B							
416 A 420 – TAE – MÉDICO VETERINÁRIO	A	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	C	C	C	E	A	B	C	B	A	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	B	C	D	E	C	D	E	B	A	E	B						
421 A 425 – TAE – PROGRAMADOR VISUAL TECNÓLOGO	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	C	E	A	B	C	A	C	C	D	C	A	D	D	D	D	B	C	C	B	A	A	E	D	C	B	B	A	C					
426 A 430 – TAE – PSICÓLOGO/ÁREA	A	C	C	B	D	C	A	E	A	C	D	C	C	C	E	A	B	C	B	A	C	B	E	B	D	A	B	E	E	E	C	B	B	D	A	C	D	A	E	B	A	C	C	B					
431 A 435 – TAE – TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A	A	E	D	E	A	E	A	B	C	D	D	E	A	C	C	A	A	C	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	D	C	A	E	A	B	D	B	C	A	B	C	D	E						

Referência: Processo nº 23243.015935/2023-38

SEI nº 2326138